

Lei nº 519/81 de 30 de dezembro de 1981

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado de Minas Gerais Convênio para construção do Centro de Saúde desta cidade e contígua proximidade.

O Povo do Município de Vinacema, por seus representantes eleitos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de Minas Gerais, um Convênio para construção de um Centro de Saúde neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vinacema, 30/12/1981
 Luiz Rodrigues da Costa
 Prefeito Municipal

Lei nº 520/81 de 30/12/81

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio para implantação do Programa "PES", que consiste na instalação do Balcão de Entrada Simplificado "PES" e execução de instalação elétrica interna em domicílios ocupados por moradores considerados de baixa renda.